



09/06/2022

Funcionário(a)

EMENDA MODIFICATIVA Nº006/2022

Nos termos do artigo 64, inciso II do Regimento Interno, encaminho a presente emenda para apreciação.

APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

OK
APROVANDO POR UNANIMIDADE
Data 05/09 de 22

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PERCENTUAL ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 11º, BEM COMO NO 2º DO ARTIGO 15º DO PROJETO DE LEI PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO.

Redação atual:

Artigo 11º (...)

§ 3º a mudança de Classe acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, conforme tabelas do anexo único desta lei, no percentual de 2% (*dois por cento*).

Redação atual:

Artigo 15º (...)

§ 3º A mudança de Nível acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, no percentual de 3% (*três por cento*) conforme tabelas do anexo único desta lei, podendo ser este percentual corrigidos anualmente.

Nova Redação com Emenda Modificativa

Artigo 11º (...)

§ 3º a mudança de Classe acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, conforme tabelas do anexo único desta lei, no percentual de 3% (*três por cento*).

Nova Redação com Emenda Modificativa

Artigo 15º (...)

3º A mudança de Nível acarretará acréscimo sobre o vencimento atual do servidor, no percentual de 4% (*quatro por cento*) conforme tabelas do anexo único desta lei, podendo ser este percentual corrigidos anualmente.



09/06/2022

Funcionário(a)

Tocantinópolis/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

Elizângela Gomes
PSD

José Raimundo Gomes
PSD

Ricardo Palmeira
PSD

Tiago Daniel
PTB

Jairo Pereira
PTB

Davi Wamimem
PSD

Gerrival Alves
PTB

Eurivaldo Gomes
MDB

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o parlamentar dispõe de prerrogativas que lhe permitam emendar Projetos de Leis.

Considerando que, os percentuais referentes as mudanças de Classe (Progressão Horizontal) e Nível (Progressão Vertical) de acordo o projeto serão de **2%** (dois por cento) e **3%** (três por cento), respectivamente.

Considerando que, o atual cenário econômico, suprimiu significativamente o poder de compra da moeda. E que o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice que verifica a inflação, acumulou um aumento de **10,06%**.

Esta Parlamentar utilizando das suas prerrogativas realiza a presente emenda buscando aumentar a valorização do servidor proporcionando mais esse acréscimo de 3% (três por cento) e 4% (quatro por cento) no seu vencimento.